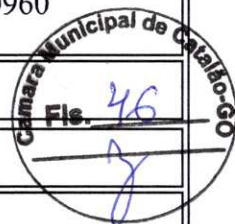




Câmara Municipal de Catalão - Catalão - GO
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000960



COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12023/12/18000960

Número / Ano	000960/2023
Data / Horário	18/12/2023 - 14:36:24
Ementa	Acrescenta dotação orçamentaria do Projeto de Lei nº 71/2023
Autor	Rodrigão
Proposição enviada por	Diego Correia Costa (diego)
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Emenda à LOA
Número Páginas	2
Número da Matéria	15
Emitido por	diego



Emenda nº 15 à Lei Orçamentaria Anual para o exercício 2024, de 13 de dezembro de 2023.

**“Acrescenta dotação orçamentária ao Projeto
de Lei nº 71/2023.”**

A Câmara municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Emenda:

Art. 1º. Acrescenta dotação orçamentária ao Projeto de Lei Orçamentaria Anual para o exercício financeiro de 2024 conforme especificado abaixo:

Autor da Emenda

Vereador RODRIGO ALVES CARVELO

Dotação a ser reduzida no Projeto de Lei nº 71/2023

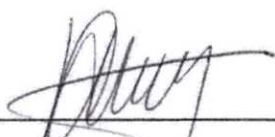
01.3099.99.999.9999.9005	999999	RESERVA PARA EMENDA IMPOSITIVA	R\$ 392.000,00
--------------------------	--------	--------------------------------	----------------

Dotações a serem incluídas no Projeto de Lei nº 71/2023

09.0401.10.122.4029.5116	335043	ASSOCIAÇÃO DE CATALÃO CONTRA O CÂNCER – CNPJ: 29.298.669/0001-93	R\$ 196.000,00
09.0401.10.122.4029.5040	335043	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CATALÃO – CNPJ: 01.323.146/0001-30	R\$ 146.0000,00
09.0401.10.122.4029.5140	339039	Manutenção de veículos e custeio de profissionais agentes de saúde – Treinamento FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – CATALÃO – CNPJ: 03.532.661/0001-56	R\$ 50.000,00

Art. 2º As dotações orçamentárias criadas pela presente emenda passam a fazer parte da Lei Orçamentaria Anual do Município de Catalão (GO) para o exercício financeiro de 2024 e, nos termos do art. 61-A da Lei Orgânica do Município, são de **execução obrigatória**.

Art. 3º Fica o Poder Executivo, por intermédio de seu Departamento Contábil, obrigado a promover os remanejamentos gerais destacados nos demais quadros, especialmente para reforçar/criar as dotações no Quadro de Detalhamento de Despesas do Projeto de Lei Orçamentaria Anual para o Exercício Financeiro de 2024 (Projeto de Lei 71/2023 e demais anexos, promovendo as devidas alterações, caso necessário, na Lei de Diretrizes Orçamentarias 2023, bem como no plano Plurianual 2022/2025, afim de tornar viáveis as emendas indicadas, bem como fica autorizada a alteração da codificação de ações/projeto atividade caso já conste a codificação no presente planejamento orçamentário.



RODRIGO ALVES CARVELO

Vereador